



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 463/2023/SMA**

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Felipe Hahn da Silva,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Carlos Barbosa/RS.

**Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 60/2023.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 60/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS)".

Solicitamos a alteração do art. 2º, passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O prazo de vigência da cedência será de 1 (um) ano".*

Atenciosamente,

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

